



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 20250169

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021.2024 PMSDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 SEPLAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR *LOTE*, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTEPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Aos **09 dias do mês de janeiro do ano de 2025**, as partes a seguir qualificadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico N° 021.2024**, realizado em 09/01/2025, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I – ÓRGÃO GERENCIADOR

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com sede na: Rua Acrísio Santos s/n°, Bairro Centro, CEP 68520-000, **neste ato representado pela Prefeita, a Sr.ª. ELIZANE SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF n° 646.081.582-87 e RG: 7195745 PC/PA, residente e domiciliado á Avenida Duque de Caxias s/n°, São Domingos do Araguaia-PA.

b) Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 021.2024**, devidamente publicada no PNCP e demais meios de publicações, consubstanciado nos processos e protocolos supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no **Decreto Municipal n.º 186, de 08 de Janeiro de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com sede na: Travessa União, n° 210, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr.ª. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n° 637.589.202-30 e RG: 2768044 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Voz de Ouro n° 84, Bairro Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com sede na: Rua José Pereira da Luz s/n°, Bairro Aldenira Frota, CEP 68.520-000, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr. WAGNER LIMA MORAES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 039.491.292-60 e RG: 7195746 SSP/PA, residente e domiciliado em São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, com sede na Travessa Manoel Alves de Souza s/n°, Bairro Vila Moisés, CEP 68.520-000 **neste ato representado por seu Secretário, o Sr. LOURIVAL BARBOSA PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF n° 513.740.214-15 e RG: 3440765 SSP/PE,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



residente e domiciliado na Rua Nova Jerusalém nº 11, Bairro Aldenira Frota, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

d) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, com sede na: Travessa União, nº 210, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 637.589.202-30 e RG: 2768044 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Voz de Ouro nº 84, Bairro Novo São Domingos, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

d) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na: Avenida Duque de Caxias s/nº, CEP 68.520-000, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr. OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 216.318.913-91 e RG: 3001510 PC/PA, residente e domiciliada a Avenida Duque de Caixas, nº 597, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na: Avenida Duque de Caxias s/nº, Bairro Vila Braga, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr. OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 216.318.913-91 e RG: 3001510 PC/PA, residente e domiciliada a Avenida Duque de Caixas, nº 597, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

f) FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na: Avenida Duque de Caxias s/nº, Bairro Vila Braga, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr. OSVALDINA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 216.318.913-91 e RG: 3001510 PC/PA, residente e domiciliada a Avenida Duque de Caixas, nº 597, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68520-000.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Travessa Manoel Alves de Souza s/nº, Bairro Vila Moisés, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr. ELIRRAEL BRITO CORDEIRO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 580.598.142-49 e RG: 2246635 PC/PA, residente e domiciliado á Travessa Francisco Viana nº 52, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede na: Rua José Pereira da Luz s/nº, Bairro Aldenira Frota, CEP 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 365.321.342-87 e RG: 2755853 SEGUP/PA, residente e domiciliado á Rua Professora Maroca, s/nº, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na: Avenida Jarbas Passarinho, nº 237, Centro, CPE 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr. CAROLINE LIMA PEREIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 007.459.142-84 e RG: 6351996 PC/PA, residente e domiciliado á Rua Jane Claudio nº 08, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

i) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na: Avenida Jarbas Passarinho, nº 237, Centro, CPE 68.520-000, São Domingos do Araguaia-PA, **neste ato representado por sua Secretária, a Sr. CAROLINE LIMA**



PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 007.459.142-84 e RG: 6351996 PC/PA, residente e domiciliado á Rua Jane Claudio nº 08, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68.520-000.

III – DETENTORA (S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA nome Fantasia AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS, tipo de sociedade, sociedade empresária limitada, endereço : Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1885 A, bairro, centro CEP 65903-270, telefone (99) 3523-1417, cidade : Imperatriz, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, Inscrição Estadual nº 12.523.634-4, neste ato representado pelo sócio/administrador, ROUBERTH SOUSA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 154594938 SSP/MA, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado, profissão administrador, residente e domiciliado no endereço Rua Safira (Residencial Pôr do Sol), nº 12 quadra 12, bairro santa Inês, CEP 65919-474, telefone (99) 99163-0484, e-mail : realcontabilidade2008@hotmail.com , cidade, imperatriz, estado, maranhão.

b) MC COMÉRCIO & AUTO CENTER LTDA e nome Fantasia MC COMÉRCIO, tipo de sociedade, sociedade limitada, endereço completo, quadra especial (folha 32), 01, e 02 sala b, nova marabá, CEP 68508-970, telefone, Cidade Marabá, Estado PA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.170.516/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.916.238-6, neste ato representado pela empresária, MARIA CLARA SÁ DE MORAES, portadora da Carteira de Identidade nº 6882175 PC/PA, inscrito no CPF nº 018.982.772-65, nacionalidade, brasileira, estado civil, solteira profissão, empresária, residente e domiciliada no endereço, rua paris, s/nº, quadra 117, lote 12, vila pouplex, bairro belo horizonte, CEP 68503-540, telefone (94) 99202-1212, e-mail : processo.mgcontabilidade@hotmail.com , cidade marabá, estado pa.

c) T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA e nome Fantasia tratorservice, tipo de sociedade, Ltda, endereço completo rodovia br 230 – transamazônica / folha industrial s/nº, quadra 03, lote 02 b, bairro, nova marabá CEP 68509-140, telefone, cidade marabá, estado - pa, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.368/0001-49, Inscrição Estadual nº 15.364.968-2, neste ato representado pela empresária MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1792545 SSP/PA, inscrito no CPF nº 298.045.582-20, nacionalidade, brasileira, estado civil, casada, profissão, empresária, residente e domiciliada no endereço, quadra vinte, 00, folha 17, lote 22, bairro, nova marabá, CEP 68505-480, telefone (94) 98111-3559, (94) 99121-3559-1059, (94) 3322-1137 e-mail : wcandidomba@mgail.com , cidade, marabá estado, pa.

d) W S TORNEADORA LTDA e nome Fantasia W S AUTO MECÂNICA TORNEADORA SERVIÇOS, tipo de sociedade, ME, endereço completo, avenida duque de Caxias, s/nº, bairro raio de luz, CEP 68520-000, telefone (94) 99179-4106, cidade, São Domingos do Araguaia, Estado, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.277/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.412.834-1, neste ato representado pelo empresário WALTER SILVA FEITOSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03975063137, órgão expedidor DETRAN-PA, inscrito no CPF nº 671.501.362-49, nacionalidade, brasileiro, estado civil, solteiro, profissão, empresário, residente e domiciliado no endereço, avenida duque de caxias, s/nº, bairro raio de luz, CEP 68520-000, telefone (94) 99179-4106, e-mail : silvafarias.contabil@outlok.com , cidade, São Domingos Do Araguaia, Estado, Pará.

e) MV COML.DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA e nome Fantasia MARTINS AUTO CENTER, tipo de sociedade, Ltda, endereço completo, folha industrial, quadra 03, lote 16-a, rodovia transamazônica, km 06, acesso lateral direito, anexo a, nova marabá, CEP 68508-970, telefone, Cidade, Marabá Estado, PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.240/0001-68, Inscrição Estadual nº 15.250.391-9, neste ato representado pelo sócio RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 5942565 PC-PA, inscrito no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



CPF nº 001.546.402-47, nacionalidade, brasileiro, estado civil, casado profissão, empresário, residente e domiciliado no endereço, rodovia br-230 (transamazônica), 16, quadra 186, lote 16, bairro, cidade jardim, nova marabá, CEP 68500-001, telefone (94) 2101-8686, (94) 99181-7757, e-mail : mvautopecasmaraba@gmail.com, cidade, marabá, estado, pa.

f) **V. CRUZ LTDA** e nome Fantasia VALBERCAR, tipo de sociedade Ltda, endereço completo, avenida duque de caxias s/nº, bairro, centro, CEP 68520-000, telefone (94) 99271-7945, cidade, são domingos do araguaia, estado, pará, inscrita no CNPJ sob o nº 25.532.800/0001-84, Inscrição Estadual nº 15.747.228-0, neste ato representado pelo empresário VALBER CRUZ MELO, portador da Carteira de Identidade nº 5549328 SSP/GO, inscrito no CPF nº 003.280.342-74, nacionalidade, brasileiro, estado civil, solteiro, profissão, empresário, residente e domiciliado no endereço, avenida duque de caxias, s/nº, bairro centro, CEP 68520-000, telefone, (94) 99271-7945 e-mail : valbercruz2016@gmail.com , Cidade, São Domingos Do Araguaia, Estado, Pará.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

a) A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 021.2024** e conforme **Termo de Homologação emitido em 09/01/2025**, constante no **Processo Administrativo Nº 021/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n.º 186, de 08 de Janeiro de 2024, subsidiariamente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação que subsidiou a contratação, e devidamente identificado no preâmbulo desta ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA ASSINATURA DA ARP, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.



2.3. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.4. Da Assinatura da ARP:

2.4.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.4.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.4.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5. Da fiscalização e acompanhamento da ARP:

2.5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.5.2. Fiscalização:

2.5.2.1. A Gestão, fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por servidores nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado – ainda, o contido no Termo de Referência – Anexo do Edital que deu origem à ARP.*

2.6. Da gestão da contratação:

2.6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

2.6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.6.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.



2.6.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

2.6.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

2.7. Além do disposto acima, a fiscalização do instrumento obedecerá às seguintes rotinas:

2.7.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Demandante.

2.7.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

2.7.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

3.1. Após a assinatura, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/21.

3.2. O contrato ou documento equivalente a ser firmado em decorrência ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 155, 137 e 138, na forma da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Da forma de Execução:

4.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço [ou compra] emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

4.1.2. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.1.3. Será dada PRIORIDADE DE EXECUÇÃO DAS COTAS RESERVADAS quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração. **[QUANDO O CASO].**

4.2. Do prazo de execução:



4.2.1. O objeto deverá ser executado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou participantes, conforme o caso.

4.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos [ou serviços], bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

4.3 Das condições de execução:

4.3.1. Os produtos [ou serviços] deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto. [elencar local de entrega/execução – conforme o caso]

4.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.



I. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos medicamentos, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).

4.3.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

4.3.7. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.3.8. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

4.3.9. O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

4.3.9.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.3.9.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

4.3.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

4.3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4. Prazo de Validade:

4.4.1. Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.

4.5. Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.



CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S):

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VALBER CRUZ MELO; C.P.F. n° 003.280.342-74 representada neste ato pelo Sr(a). VALBER CRUZ MELO, C.P.F. n°003.280.342-74.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00056 | REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEÍCULOS LEVES - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 650,000 | 3.250,00 |
| 00057 | MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 2.00 | 142,000 | 284,00 |
| 00058 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 6.00 | 480,000 | 2.880,00 |
| 00059 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 10.00 | 275,000 | 2.750,00 |
| 00060 | REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 740,000 | 3.700,00 |
| 00061 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 400,000 | 2.000,00 |
| 00062 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 7.00 | 595,000 | 4.165,00 |
| 00063 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBS. CHAPA - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 3.00 | 970,000 | 2.910,00 |
| 00064 | SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 645,000 | 3.225,00 |
| 00065 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIGNOSTICO - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 225,000 | 1.125,00 |
| 00066 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 270,000 | 1.350,00 |
| 00067 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAO EM RADIADORES - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 400,000 | 2.000,00 |
| 00068 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 945,000 | 4.725,00 |
| 00069 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 370,000 | 1.850,00 |
| 00070 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DO UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 450,000 | 2.250,00 |
| 00071 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA DO UNO ATTRACTIV. | SERVIÇO | 5.00 | 680,000 | 3.400,00 |
| 00147 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 200,000 | 1.000,00 |
| 00138 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 2.00 | 1.000,000 | 2.000,00 |
| 00139 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 2.00 | 2.950,000 | 5.900,00 |
| 00140 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 500,000 | 2.500,00 |
| 00141 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 150,000 | 750,00 |
| 00142 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 500,000 | 2.500,00 |
| 00143 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | 850,000 | 4.250,00 |
| 00144 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 350,000 | 1.750,00 |
| 00145 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 3.00 | 1.000,000 | 3.000,00 |
| 00146 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 3.00 | 400,000 | 1.200,00 |
| 00148 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | | |
| 00149 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | | |
| 00150 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | | |
| 00151 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | | |
| 00152 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | | |
| 00153 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 6.00 | | |
| 00357 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE | SERVIÇO | 6.00 | 950,000 | 5.700,00 |
| 00358 | SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE | SERVIÇO | 2.00 | 4.000,000 | 8.000,00 |
| 00359 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G. | SERVIÇO | 2.00 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| 00360 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RET. POR RODA - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G. | SERVIÇO | 50.00 | 300,000 | 15.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|-----------------|------------|
| 00361 | TROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RE | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00362 | TROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO -RE | SERVIÇO | 5.00 | 850,000 | 4.250,00 |
| 00363 | TROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - | SERVIÇO | 10.00 | 500,000 | 5.000,00 |
| 00364 | RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA -RETROES | SERVIÇO | 2.00 | 1.200,000 | 2.400,00 |
| 00365 | CAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM RADIADORES - RETROES | SERVIÇO | 6.00 | 950,000 | 5.700,00 |
| 00366 | CAVADEIRA HID. JOHN DEERE 220G SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HID.- RE | SERVIÇO | 2.00 | 950,000 | 1.900,00 |
| 00367 | TROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA H | SERVIÇO | 5.00 | 1.000,000 | 5.000,00 |
| 00368 | ID. JOHN DEERE 220G. SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEER | SERVIÇO | 120.00 | 350,000 | 42.000,00 |
| 00369 | E 220G. SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA HID. | SERVIÇO | 120.00 | 280,000 | 33.600,00 |
| 00370 | JOHN DEERE 220G. SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJ. - RET | SERVIÇO | 5.00 | 1.250,000 | 6.250,00 |
| 00371 | ROESCAVADEIRA HID. JOHN DEERE SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA | SERVIÇO | 5.00 | 650,000 | 3.250,00 |
| 00372 | HID. JOHN DEERE 220G. SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - | SERVIÇO | 5.00 | 800,000 | 4.000,00 |
| 00373 | RETROESCAVADEIRA HID. JOHN DEE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROE | SERVIÇO | 8.00 | 850,000 | 6.800,00 |
| | SCA VADEIRA HID. JOHN DEERE 220 | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 226.664,00 |

Empresa: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 27.636.892/0001-78, estabelecida à AVENIDA DORGIIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1885, CENTRO, Imperatriz MA, (99) 93553-1417, representada neste ato pelo Sr(a). ROUBERTH SOUSA SANTOS, C.P.F. n° 615.035.253-68, R.G.n° 154594938 SSP MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00072 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - F IAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 692,000 | 3.460,00 |
| 00073 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 2.00 | 2.444,000 | 4.888,00 |
| 00074 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - FIAT MOBI LIKE 202 1 | SERVIÇO | 6.00 | 311,000 | 1.866,00 |
| 00075 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FI AT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 20.00 | 126,000 | 2.520,00 |
| 00076 | REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETICA MARCHA -FIAT MOB I LIKE 2021 | SERVIÇO | 10.00 | 397,000 | 3.970,00 |
| 00077 | SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - F IAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 578,000 | 2.890,00 |
| 00078 | RVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 7.00 | 420,000 | 2.940,00 |
| 00079 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E SUBST . C/ CHAPA FIAT MOBI LIKE 2021 S | SERVIÇO | 3.00 | 1.114,000 | 3.342,00 |
| 00080 | SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 367,000 | 1.835,00 |
| 00081 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 203,000 | 1.015,00 |
| 00082 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - F IAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 366,000 | 1.830,00 |
| 00083 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E REPARO EM RADIADOR - FIA T MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 594,000 | 2.970,00 |
| 00084 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021. | SERVIÇO | 5.00 | 463,000 | 2.315,00 |
| 00085 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 309,000 | 1.545,00 |
| 00086 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 365,000 | 1.825,00 |
| 00087 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 344,000 | 1.720,00 |
| 00119 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL- TRATOR ES AGRICOLAS VALTA A850. | SERVIÇO | 7.00 | 1.750,000 | 12.250,00 |
| 00120 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - T RATORES AGRICOLAS VALTRA A850 | SERVIÇO | 8.00 | 1.687,000 | 13.496,00 |
| 00121 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - TRATORES A GRICOLAS VALTRA A850 | SERVIÇO | 4.00 | 4.045,000 | 16.180,00 |
| 00122 | SERVIÇO DE TORNO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850 | SERVIÇO | 25.00 | 490,000 | 12.250,00 |
| 00123 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA | SERVIÇO | 25.00 | 340,000 | 8.500,00 |
| 00124 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 25.00 | 222,000 | 5.550,00 |
| 00125 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - TR ATORES AGRICOLAS VALTRA A850 | SERVIÇO | 6.00 | 1.052,000 | 6.312,00 |
| 00126 | SERVIÇO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 30.00 | 328,000 | 9.840,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|-----------|-----------|
| 00127 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HID. - TRAT ORES AGRICOLAS VALTRA A850 | SERVIÇO | 8.00 | 1.573,000 | 12.584,00 |
| 00128 | SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAG EM - TRATORES AGRICOLAS VALTRA | SERVIÇO | 8.00 | 1.427,000 | 11.416,00 |
| 00129 | SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO - TRATORES AGRICOLAS VALTRA | SERVIÇO | 6.00 | 1.276,000 | 7.656,00 |
| 00130 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ .-TRATORES AGRICOLAS VALTRA. | SERVIÇO | 5.00 | 1.341,000 | 6.705,00 |
| 00131 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 10.00 | 1.479,000 | 14.790,00 |
| 00132 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 6.00 | 1.049,000 | 6.294,00 |
| 00133 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 10.00 | 655,000 | 6.550,00 |
| 00134 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID. - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 7.00 | 800,000 | 5.600,00 |
| 00135 | SERVIÇO COMPLETO DE TORNO -TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 120.00 | 342,000 | 41.040,00 |
| 00136 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850. | SERVIÇO | 120.00 | 342,000 | 41.040,00 |
| 00137 | SERVIÇO EM ROÇADEIRA - TRATORES AGRICOLAS VALTRA A850 | SERVIÇO | 7.00 | 413,000 | 2.891,00 |
| 00222 | REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 8.00 | 440,000 | 3.520,00 |
| 00223 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 3.00 | 1.200,000 | 3.600,00 |
| 00224 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 30.00 | 460,000 | 13.800,00 |
| 00225 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 40.00 | 90,000 | 3.600,00 |
| 00226 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 10.00 | 220,000 | 2.200,00 |
| 00227 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 10.00 | 340,000 | 3.400,00 |
| 00228 | SERVIÇO REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 10.00 | 330,000 | 3.300,00 |
| 00229 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - FIAT STRADA 2019 | SERVIÇO | 3.00 | 700,000 | 2.100,00 |
| 00230 | SERVIÇOS MECÂNICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 15.00 | 200,000 | 3.000,00 |
| 00231 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARALHO P/ DIAGNOSTICO - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 10.00 | 130,000 | 1.300,00 |
| 00232 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 10.00 | 130,000 | 1.300,00 |
| 00233 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 25.00 | 170,000 | 4.250,00 |
| 00234 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 25.00 | 300,000 | 7.500,00 |
| 00235 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 25.00 | 340,000 | 8.500,00 |
| 00236 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 30.00 | 160,000 | 4.800,00 |
| 00237 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT STRADA 2019. | SERVIÇO | 10.00 | 310,000 | 3.100,00 |
| 00238 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA -CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 7.00 | 900,000 | 6.300,00 |
| 00239 | SERVIÇOS DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 4.00 | 900,000 | 3.600,00 |
| 00240 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 25.00 | 275,000 | 6.875,00 |
| 00241 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 25.00 | 150,000 | 3.750,00 |
| 00242 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 295,000 | 2.950,00 |
| 00243 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 670,000 | 6.700,00 |
| 00244 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 20.00 | 550,000 | 11.000,00 |
| 00245 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 3.00 | 680,000 | 2.040,00 |
| 00246 | SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 200,000 | 2.000,00 |
| 00247 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 150,000 | 1.500,00 |
| 00248 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 130,000 | 1.300,00 |
| 00249 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 15.00 | 295,000 | 4.425,00 |
| 00250 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 475,000 | 4.750,00 |
| 00251 | SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 410,000 | 4.100,00 |
| 00252 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 35.00 | 300,000 | 10.500,00 |
| 00253 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CITROEN 1.6 | SERVIÇO | 10.00 | 310,000 | 3.100,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|-------|-----------|-----------|
| 00271 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - R ENAULT MASTER 2.3 DC. | SERVIÇO | 4.00 | 469,000 | 1.876,00 |
| 00272 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC. | SERVIÇO | 4.00 | 1.017,000 | 4.068,00 |
| 00273 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2.3 DC. | SERVIÇO | 25.00 | 977,000 | 24.425,00 |
| 00274 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - RENAULT MASTER 2.3DC. | SERVIÇO | 30.00 | 175,000 | 5.250,00 |
| 00275 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RENAULT MASTER 2.3DC. | SERVIÇO | 10.00 | 253,000 | 2.530,00 |
| 00276 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 5.00 | 626,000 | 3.130,00 |
| 00277 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 10.00 | 356,000 | 3.560,00 |
| 00278 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - RENAULT MASTER 2,3 | SERVIÇO | 3.00 | 926,000 | 2.778,00 |
| 00279 | SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 8.00 | 505,000 | 4.040,00 |
| 00280 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 20.00 | 209,000 | 4.180,00 |
| 00281 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 10.00 | 182,000 | 1.820,00 |
| 00282 | SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 10.00 | 432,000 | 4.320,00 |
| 00283 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 10.00 | 977,000 | 9.770,00 |
| 00284 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 15.00 | 527,000 | 7.905,00 |
| 00285 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 15.00 | 394,000 | 5.910,00 |
| 00286 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - RENAULT MASTER 2.3DC | SERVIÇO | 10.00 | 342,000 | 3.420,00 |
| 00287 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETOR - RENAULT MASTER 2.3DC. | SERVIÇO | 8.00 | 652,000 | 5.216,00 |
| 00469 | SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 2.00 | 699,000 | 1.398,00 |
| 00470 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO DA INJEÇÃO ELETRONICA - MT L200 TRITON | SERVIÇO | 5.00 | 309,000 | 1.545,00 |
| 00471 | SERVIÇOS DE MANUNENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 4.00 | 718,000 | 2.872,00 |
| 00472 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 7.00 | 295,000 | 2.065,00 |
| 00473 | SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MT L200 TRITON | SERVIÇO | 10.00 | 205,000 | 2.050,00 |
| 00474 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 4.00 | 983,000 | 3.932,00 |
| 00475 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 5.00 | 509,000 | 2.545,00 |
| 00476 | SERVIÇO DA REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 4.00 | 692,000 | 2.768,00 |
| 00477 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 1.00 | 1.293,000 | 1.293,00 |
| 00478 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 20.00 | 92,000 | 1.840,00 |
| 00479 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 10.00 | 44,000 | 440,00 |
| 00480 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 10.00 | 262,000 | 2.620,00 |
| 00481 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 7.00 | 438,000 | 3.066,00 |
| 00482 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MT L200 TRITON | SERVIÇO | 5.00 | 290,000 | 1.450,00 |
| 00483 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - MT L200 TRITON | SERVIÇO | 3.00 | 742,000 | 2.226,00 |
| 00484 | SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - MT L200 TRITON | SERVIÇO | 7.00 | 322,000 | 2.254,00 |
| 00485 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO COMPLETA - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 15.00 | 233,000 | 3.495,00 |
| 00486 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 8.00 | 187,000 | 1.496,00 |
| 00487 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - MT L200 TRITON. | SERVIÇO | 6.00 | 171,000 | 1.026,00 |
| 00528 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 4.00 | 390,000 | 1.560,00 |
| 00529 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIA STRADA 1.4 | SERVIÇO | 3.00 | 1.206,000 | 3.618,00 |
| 00530 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 15.00 | 94,000 | 1.410,00 |
| 00531 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 10.00 | 94,000 | 940,00 |
| 00532 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 7.00 | 288,000 | 2.016,00 |
| 00533 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 7.00 | 379,000 | 2.653,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-----------------|--|---------|-------|---------|------------|
| 00534 | IAT STRADA 1.4 SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 3.00 | 206,000 | 618,00 |
| 00535 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 804,000 | 4.020,00 |
| 00536 | SERVIÇO MECANICO E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 10.00 | 283,000 | 2.830,00 |
| 00537 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO - FIAT STRADA 1. 4 | SERVIÇO | 15.00 | 325,000 | 4.875,00 |
| 00538 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - FIAT STRA DA 1.4 | SERVIÇO | 7.00 | 355,000 | 2.485,00 |
| 00539 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENCAO EM VIDRO - FI AT STRADA 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 136,000 | 680,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 588.319,00 |

Empresa: MC COMERCIO & AUTO CENTER LTDA TIPO EPP/SS; C.N.P.J. n° 52.170.516/0001-88, estabelecida à QUADRA ESPECIAL FOLHA 32, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (081) 99226-7859, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA CLARA SA DE MORAES, C.P.F. n° 018.982.772-65, R.G. n° 6882175 PC PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00040 | REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DE VEICULOS LE VES - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 830,000 | 4.150,00 |
| 00041 | MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE VEICULOS LEVE - SPIN | SERVIÇO | 2.00 | 2.150,000 | 4.300,00 |
| 00042 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO DE VEICULO LEVE - SP IN. | SERVIÇO | 6.00 | 335,000 | 2.010,00 |
| 00043 | REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARCHA LEVE - S PIN. | SERVIÇO | 5.00 | 360,000 | 1.800,00 |
| 00044 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA VEIC ULO LEVE - SPIN. | SERVIÇO | 15.00 | 185,000 | 2.775,00 |
| 00045 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO VEI CULO LEVE - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 500,000 | 2.500,00 |
| 00046 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DE VEICULO LEVE - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 510,000 | 2.550,00 |
| 00047 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA DE VEICU LO LEVE, COM SUBS. CHAPA - SPI | SERVIÇO | 2.00 | 1.190,000 | 2.380,00 |
| 00048 | SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 390,000 | 1.950,00 |
| 00049 | SERVIÇO DE COCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 365,000 | 1.825,00 |
| 00050 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - S PIN. | SERVIÇO | 5.00 | 295,000 | 1.475,00 |
| 00051 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPI N. | SERVIÇO | 5.00 | 685,000 | 3.425,00 |
| 00052 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - SPIN, | SERVIÇO | 5.00 | 800,000 | 4.000,00 |
| 00053 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR EM GERAL - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 445,000 | 2.225,00 |
| 00054 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO DE VEICULO - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 285,000 | 1.425,00 |
| 00055 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN. | SERVIÇO | 5.00 | 380,000 | 1.900,00 |
| 00075 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - FI AT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 10.00 | 120,000 | 1.200,00 |
| 00088 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - F IAT MOBI LIKE 2021. | SERVIÇO | 5.00 | 940,000 | 4.700,00 |
| 00089 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021. | SERVIÇO | 2.00 | 1.840,000 | 3.680,00 |
| 00090 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPELTA - FIAT MOBI LIKE 202 1 | SERVIÇO | 6.00 | 580,000 | 3.480,00 |
| 00091 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA MARC HA - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 8.00 | 710,000 | 5.680,00 |
| 00092 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI CIONADO - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 330,000 | 1.650,00 |
| 00093 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00094 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUSBS T. DE CHAPA - FIAT MOBI LIKE 2 | SERVIÇO | 3.00 | 950,000 | 2.850,00 |
| 00095 | SERVIÇO MECANICOS DE REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAG EM - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 270,000 | 1.350,00 |
| 00096 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - FIAT MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 200,000 | 1.000,00 |
| 00097 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS -FIAT MOB I LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 250,000 | 1.250,00 |
| 00098 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIA T MOBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 655,000 | 3.275,00 |
| 00099 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - FIAT M OBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 530,000 | 2.650,00 |
| 00100 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT M OBI LIKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 500,000 | 2.500,00 |
| 00101 | SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO - FIAT MOBI L IKE 2021 | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-----------------|---|---------|-------|-----------|------------|
| 00102 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT MOBI LIKE 2021. | SERVIÇO | 5.00 | 500,000 | 2.500,00 |
| 00206 | REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 4.00 | 550,000 | 2.200,00 |
| 00207 | MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 4.00 | 1.500,000 | 6.000,00 |
| 00208 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 25.00 | 600,000 | 15.000,00 |
| 00209 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 30.00 | 330,000 | 9.900,00 |
| 00210 | REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 10.00 | 700,000 | 7.000,00 |
| 00211 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 20.00 | 500,000 | 10.000,00 |
| 00212 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012 | SERVIÇO | 10.00 | 500,000 | 5.000,00 |
| 00213 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012 | SERVIÇO | 5.00 | 1.000,000 | 5.000,00 |
| 00214 | SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012 | SERVIÇO | 20.00 | 480,000 | 9.600,00 |
| 00215 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012 | SERVIÇO | 20.00 | 220,000 | 4.400,00 |
| 00216 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00217 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DO MODULO DO MOTOR - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012 | SERVIÇO | 10.00 | 450,000 | 4.500,00 |
| 00218 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 10.00 | 900,000 | 9.000,00 |
| 00219 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 25.00 | 300,000 | 7.500,00 |
| 00220 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 20.00 | 350,000 | 7.000,00 |
| 00221 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT FIURINO 1.4 MODELO 2012. | SERVIÇO | 15.00 | 130,000 | 1.950,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 196.255,00 |

Empresa: M. V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 07.712.240/0001-68, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA, KM 06 FOLHA IND. QD 03 LT 16A, NOVA MARABA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA, C.P.F. n° 001.546.402-47, R.G. n° 5942565 PC PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00430 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO VW26.280. | SERVIÇO | 10.00 | 695,000 | 6.950,00 |
| 00431 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO VW.26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 815,000 | 8.150,00 |
| 00432 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 3.00 | 4.000,000 | 12.000,00 |
| 00433 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. E TRAS. - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 30.00 | 220,000 | 6.600,00 |
| 00434 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 50.00 | 110,000 | 5.500,00 |
| 00435 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DIREÇÃO - VW/26.280 | SERVIÇO | 30.00 | 80,000 | 2.400,00 |
| 00436 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CAMINHÃO VW.26.280 | SERVIÇO | 6.00 | 350,000 | 2.100,00 |
| 00437 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. DE AR CONDICIONADO - VW/26.280 | SERVIÇO | 6.00 | 535,000 | 3.210,00 |
| 00438 | SERVIÇO COMPLETA DO SISTEMA HIDR - CAMINHÃO VW/26.280 | SERVIÇO | 20.00 | 720,000 | 14.400,00 |
| 00439 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUSBT. DE CHAPA - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 3.00 | 655,000 | 1.965,00 |
| 00440 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 7.00 | 455,000 | 3.185,00 |
| 00441 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO INJ. - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 365,000 | 3.650,00 |
| 00442 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJEÇÃO - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 775,000 | 7.750,00 |
| 00443 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 5.00 | 830,000 | 4.150,00 |
| 00444 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHÃO VW/26.280 | SERVIÇO | 7.00 | 215,000 | 1.505,00 |
| 00445 | SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 470,000 | 4.700,00 |
| 00446 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUP. DE UNIDADE INJETORA - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 670,000 | 6.700,00 |
| 00447 | SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 250,000 | 2.500,00 |
| 00448 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 5.00 | 780,000 | 3.900,00 |
| 00449 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 790,000 | 7.900,00 |
| 00450 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDR - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 20.00 | 380,000 | 7.600,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|-------|-----------|----------|
| 00451 | CAMINHÃO VW26.280 SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CAMINHÃO VW26.280 | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00540 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 2.00 | 600,000 | 1.200,00 |
| 00541 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FORD RANGE R 2.2 4X4 | SERVIÇO | 2.00 | 1.500,000 | 3.000,00 |
| 00542 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 300,000 | 1.500,00 |
| 00543 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 10.00 | 120,000 | 1.200,00 |
| 00544 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | 300,000 | 1.500,00 |
| 00545 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - FORD RANGER 2.2 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | 500,000 | 2.500,00 |
| 00546 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 305,000 | 1.525,00 |
| 00547 | SERVIÇO DE LANTERAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - FORD RANGER2X | SERVIÇO | 2.00 | 700,000 | 1.400,00 |
| 00548 | SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 3.00 | 300,000 | 900,00 |
| 00147 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | | |
| 00549 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 100,000 | 500,00 |
| 00550 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 450,000 | 2.250,00 |
| 00551 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |
| 00552 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 850,000 | 4.250,00 |
| 00553 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 200,000 | 1.000,00 |
| 00554 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 6.00 | 350,000 | 2.100,00 |
| 00555 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - FORD RANGER 2.2 4X4. | SERVIÇO | 6.00 | 800,000 | 4.800,00 |
| 00578 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VW 15.190. | SERVIÇO | 4.00 | 500,000 | 2.000,00 |
| 00579 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 4.00 | 550,000 | 2.200,00 |
| 00580 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 2.00 | 2.150,000 | 4.300,00 |
| 00581 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETO DIANT. TRAS. - ONIBUS VW15.190. | SERVIÇO | 35.00 | 250,000 | 8.750,00 |
| 00582 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 30.00 | 200,000 | 6.000,00 |
| 00583 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 30.00 | 100,000 | 3.000,00 |
| 00584 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 20.00 | 450,000 | 9.000,00 |
| 00585 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 5.00 | 700,000 | 3.500,00 |
| 00586 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 20.00 | 250,000 | 5.000,00 |
| 00587 | SERVIÇO DE LANTERAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/ SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 5.00 | 650,000 | 3.250,00 |
| 00588 | SERVIÇOS MECANICOS DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |
| 00589 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJEÇÃO - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 15.00 | 200,000 | 3.000,00 |
| 00590 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJEÇÃO - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 15.00 | 550,000 | 8.250,00 |
| 00591 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VW15.190. | SERVIÇO | 5.00 | 800,000 | 4.000,00 |
| 00592 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VW15.190. | SERVIÇO | 15.00 | 120,000 | 1.800,00 |
| 00593 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 5.00 | 750,000 | 3.750,00 |
| 00594 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJEÇÃO - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 15.00 | 400,000 | 6.000,00 |
| 00595 | SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 15.00 | 250,000 | 3.750,00 |
| 00596 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULO - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 10.00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 00597 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 20.00 | 450,000 | 9.000,00 |
| 00598 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 10.00 | 300,000 | 3.000,00 |
| 00599 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - ONIBUS VW15.190 | SERVIÇO | 30.00 | 200,000 | 6.000,00 |
| 00600 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MICROÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL | SERVIÇO | 7.00 | 650,000 | 4.550,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|---|---------|-------|-----------|-----------|
| 00601 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - M ICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL | SERVIÇO | 7.00 | 550,000 | 3.850,00 |
| 00602 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR -MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO. | SERVIÇO | 3.00 | 2.000,000 | 6.000,00 |
| 00603 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - M ICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOL | SERVIÇO | 20.00 | 250,000 | 5.000,00 |
| 00604 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M | SERVIÇO | 25.00 | 120,000 | 3.000,00 |
| 00605 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO-MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 25.00 | 85,000 | 2.125,00 |
| 00606 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 10.00 | 305,000 | 3.050,00 |
| 00607 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO. | SERVIÇO | 10.00 | 605,000 | 6.050,00 |
| 00608 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 15.00 | 300,000 | 4.500,00 |
| 00609 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES | SERVIÇO | 3.00 | 650,000 | 1.950,00 |
| 00610 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MP | SERVIÇO | 10.00 | 420,000 | 4.200,00 |
| 00611 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO-MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 10.00 | 200,000 | 2.000,00 |
| 00612 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJEÇÃO - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00613 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 5.00 | 780,000 | 3.900,00 |
| 00614 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 10.00 | 120,000 | 1.200,00 |
| 00615 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 7.00 | 550,000 | 3.850,00 |
| 00616 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJEÇÃO - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 10.00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 00617 | SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJEÇÃO - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO. | SERVIÇO | 10.00 | 300,000 | 3.000,00 |
| 00618 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR -MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/M | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |
| 00619 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO | SERVIÇO | 5.00 | 450,000 | 2.250,00 |
| 00620 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO. | SERVIÇO | 5.00 | 300,000 | 1.500,00 |
| 00621 | SERVIÇO COMPLETO DO SIST. DE FREIO,AR E HID. - MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS/MPOLO3 | SERVIÇO | 15.00 | 500,000 | 7.500,00 |
| 00622 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 460,000 | 2.300,00 |
| 00623 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | 380,000 | 1.900,00 |
| 00624 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 3.00 | 2.300,000 | 6.900,00 |
| 00625 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT.TRAS. - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 30.00 | 370,000 | 11.100,00 |
| 00626 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 30.00 | 115,000 | 3.450,00 |
| 00627 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 30.00 | 85,000 | 2.550,00 |
| 00628 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 15.00 | 410,000 | 6.150,00 |
| 00629 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | 450,000 | 2.250,00 |
| 00630 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 20.00 | 365,000 | 7.300,00 |
| 00631 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 3.00 | 380,000 | 1.140,00 |
| 00632 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SIST. DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 10.00 | 270,000 | 2.700,00 |
| 00633 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJEÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 15.00 | 200,000 | 3.000,00 |
| 00634 | SERVIÇO DE MANUT. E REPARO EM BOMBA E BICO INJEÇÃO - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 15.00 | 570,000 | 8.550,00 |
| 00635 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 800,000 | 4.000,00 |
| 00636 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 15.00 | 200,000 | 3.000,00 |
| 00637 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 5.00 | 400,000 | 2.000,00 |
| 00638 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 15.00 | 400,000 | 6.000,00 |
| 00639 | SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 150,000 | 750,00 |
| 00640 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 500,000 | 2.500,00 |
| 00641 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00642 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 7.00 | 300,000 | 2.100,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-----------------|--|---------|-------|---------|------------|
| 00643 | LARE 4X4 SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HID. - O NIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 25.00 | 280,000 | 7.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | 430.855,00 |

Empresa: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA; C.N.P.J. n° 15.185.368/0001-49, estabelecida à ROD BR 230, TRANSAMAZONICA, FOLHA INDUSTRIAL, NOVA MARABA, Marabá PA, (94) 3322-1137, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 298.045.582-20, R.G. n° 1792545 PC PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00172 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA ARTICULADA JCB 4C, | SERVIÇO | 2.00 | 1.800,000 | 3.600,00 |
| 00173 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETRO ESCAVADEIRA JCB 4CX | SERVIÇO | 5.00 | 1.000,000 | 5.000,00 |
| 00174 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX | SERVIÇO | 1.00 | 5.000,000 | 5.000,00 |
| 00175 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX. | SERVIÇO | 2.00 | 2.000,000 | 4.000,00 |
| 00176 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAV ADEIRA JCB 4CX. | SERVIÇO | 35.00 | 350,000 | 12.250,00 |
| 00177 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAV ADEIRA ART. JCB 4CX | SERVIÇO | 10.00 | 700,000 | 7.000,00 |
| 00178 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAV ADEIRA ART | SERVIÇO | 5.00 | 1.000,000 | 5.000,00 |
| 00179 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAV ADEIRA ART. JCB 4CX | SERVIÇO | 25.00 | 350,000 | 8.750,00 |
| 00180 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX | SERVIÇO | 1.00 | 1.800,000 | 1.800,00 |
| 00181 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAV ADEIRA ART. JCB 4CX | SERVIÇO | 2.00 | 700,000 | 1.400,00 |
| 00182 | SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO, AR E HID. - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB | SERVIÇO | 10.00 | 950,000 | 9.500,00 |
| 00183 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX | SERVIÇO | 5.00 | 1.100,000 | 5.500,00 |
| 00184 | SERVIÇO DE TORNADO - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA) | SERVIÇO | 110.00 | 280,000 | 30.800,00 |
| 00185 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDAGEM - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX (MAQUINA PESADA) | SERVIÇO | 110.00 | 300,000 | 33.000,00 |
| 00186 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJEÇÃO - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4C | SERVIÇO | 6.00 | 1.200,000 | 7.200,00 |
| 00187 | SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX | SERVIÇO | 10.00 | 800,000 | 8.000,00 |
| 00188 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULO DE MOTOR - RETROESCAV ADEIRA ART. JCB 4 | SERVIÇO | 5.00 | 1.000,000 | 5.000,00 |
| 00189 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - RETROESCAV ADEIRA ARTICULADA JCB 4CX | SERVIÇO | 5.00 | 1.200,000 | 6.000,00 |
| 00288 | SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B. | SERVIÇO | 2.00 | 200,000 | 400,00 |
| 00289 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140 | SERVIÇO | 10.00 | 850,000 | 8.500,00 |
| 00290 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 1.00 | 3.000,000 | 3.000,00 |
| 00291 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 5.00 | 1.850,000 | 9.250,00 |
| 00292 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 25.00 | 500,000 | 12.500,00 |
| 00293 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 10.00 | 850,000 | 8.500,00 |
| 00294 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA HOLLAND | SERVIÇO | 5.00 | 900,000 | 4.500,00 |
| 00295 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 10.00 | 500,000 | 5.000,00 |
| 00296 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 2.00 | 1.500,000 | 3.000,00 |
| 00297 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 7.00 | 700,000 | 4.900,00 |
| 00298 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA HOLLAND R | SERVIÇO | 7.00 | 1.200,000 | 8.400,00 |
| 00299 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 7.00 | 800,000 | 5.600,00 |
| 00300 | SERVIÇO DE TORNADO - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 110.00 | 300,000 | 33.000,00 |
| 00301 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDAGEM - MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B. | SERVIÇO | 110.00 | 260,000 | 28.600,00 |
| 00302 | SERVIÇO COMPLETO DE TANDER MOTONIVELADORA HOLLAND RG140B | SERVIÇO | 7.00 | 1.300,000 | 9.100,00 |
| 00303 | SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM BOBA E BICO INJETOR - MOTONIVELADORA HOLLAND R | SERVIÇO | 7.00 | 1.000,000 | 7.000,00 |
| 00304 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K | SERVIÇO | 2.00 | 2.400,000 | 4.800,00 |
| 00305 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1 | SERVIÇO | 7.00 | 2.300,000 | 16.100,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|-----------|-----------|
| 00306 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 1.00 | 4.700,000 | 4.700,00 |
| 00307 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 5.00 | 3.000,000 | 15.000,00 |
| 00308 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 30.00 | 2.000,000 | 60.000,00 |
| 00309 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 20.00 | 1.000,000 | 20.000,00 |
| 00310 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 20.00 | 1.040,000 | 20.800,00 |
| 00311 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 20.00 | 1.671,000 | 33.420,00 |
| 00312 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 2.00 | 3.178,000 | 6.356,00 |
| 00313 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 7.00 | 1.320,000 | 9.240,00 |
| 00314 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 20.00 | 1.700,000 | 34.000,00 |
| 00315 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 6.00 | 1.543,000 | 9.258,00 |
| 00316 | SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 120.00 | 423,000 | 50.760,00 |
| 00317 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 120.00 | 448,000 | 53.760,00 |
| 00318 | SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 5.00 | 1.468,000 | 7.340,00 |
| 00319 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 12 | SERVIÇO | 8.00 | 1.098,000 | 8.784,00 |
| 00320 | SERVIÇO DE TESTE DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 10.00 | 844,000 | 8.440,00 |
| 00321 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR1 | SERVIÇO | 2.00 | 1.454,000 | 2.908,00 |
| 00322 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K | SERVIÇO | 7.00 | 1.598,000 | 11.186,00 |
| 00323 | SERVIÇO DE REVISÃO COPLETA DO DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 2.00 | 2.330,000 | 4.660,00 |
| 00324 | SERVIÇO DE REVISÃO DO COMANDO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 5.00 | 3.198,000 | 15.990,00 |
| 00325 | SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - MOTONIVELADORA CASE 845. | SERVIÇO | 2.00 | 4.770,000 | 9.540,00 |
| 00326 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - MOTONIVELADORA CASE 845. | SERVIÇO | 2.00 | 1.710,000 | 3.420,00 |
| 00327 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 25.00 | 630,000 | 15.750,00 |
| 00328 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - MOTONIVELADORA CASE 845. | SERVIÇO | 10.00 | 1.360,000 | 13.600,00 |
| 00329 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPELTA DO AR CONDICIONADO -MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 5.00 | 1.210,000 | 6.050,00 |
| 00330 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - MOTONIVELADORA CASE 845. | SERVIÇO | 10.00 | 1.525,000 | 15.250,00 |
| 00331 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 2.00 | 2.045,000 | 4.090,00 |
| 00332 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 10.00 | 1.040,000 | 10.400,00 |
| 00333 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 7.00 | 1.740,000 | 12.180,00 |
| 00334 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 5.00 | 1.124,000 | 5.620,00 |
| 00335 | SERVIÇO DE TORNO - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 120.00 | 396,000 | 47.520,00 |
| 00336 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 120.00 | 381,000 | 45.720,00 |
| 00337 | SERVIÇO COMPLETO DE TANDER - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 5.00 | 1.425,000 | 7.125,00 |
| 00338 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - MOTONIVELADORA CASE 845 | SERVIÇO | 7.00 | 1.280,000 | 8.960,00 |
| 00339 | SERVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA XT870BRXCMG | SERVIÇO | 4.00 | 2.250,000 | 9.000,00 |
| 00340 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETRO ESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 5.00 | 1.665,000 | 8.325,00 |
| 00341 | SERVIÇOS DE MONTAGEM COMP. DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 1.00 | 4.876,000 | 4.876,00 |
| 00342 | SERVIÇO COMP. DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 2.00 | 2.878,000 | 5.756,00 |
| 00343 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870B | SERVIÇO | 40.00 | 435,000 | 17.400,00 |
| 00344 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 15.00 | 773,000 | 11.595,00 |
| 00345 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA HID | SERVIÇO | 7.00 | 989,000 | 6.923,00 |
| 00346 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX | SERVIÇO | 10.00 | 1.099,000 | 10.990,00 |
| 00347 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 2.00 | 1.500,000 | 3.000,00 |
| 00348 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 7.00 | 775,000 | 5.425,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|-----------|-----------|
| 00349 | ROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 7.00 | 1.289,000 | 9.023,00 |
| 00350 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HID. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX | SERVIÇO | 3.00 | 1.540,000 | 4.620,00 |
| 00351 | SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 120.00 | 330,000 | 39.600,00 |
| 00352 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 120.00 | 350,000 | 42.000,00 |
| 00353 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BR | SERVIÇO | 6.00 | 1.502,000 | 9.012,00 |
| 00354 | SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 6.00 | 710,000 | 4.260,00 |
| 00355 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRX | SERVIÇO | 2.00 | 1.492,000 | 2.984,00 |
| 00356 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA HID. XT870BRXCMG | SERVIÇO | 6.00 | 1.192,000 | 7.152,00 |
| 00393 | REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA CASE W20E. | SERVIÇO | 2.00 | 1.600,000 | 3.200,00 |
| 00394 | REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 5.00 | 950,000 | 4.750,00 |
| 00395 | SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 1.00 | 4.000,000 | 4.000,00 |
| 00396 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSAO - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 2.00 | 1.500,000 | 3.000,00 |
| 00397 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 25.00 | 550,000 | 13.750,00 |
| 00398 | SERVIÇO COMPLETO DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00399 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 5.00 | 650,000 | 3.250,00 |
| 00400 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA CASEW20E | SERVIÇO | 7.00 | 220,000 | 1.540,00 |
| 00401 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA CASE W20E; | SERVIÇO | 5.00 | 1.200,000 | 6.000,00 |
| 00402 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 10.00 | 650,000 | 6.500,00 |
| 00403 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID.- CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 10.00 | 700,000 | 7.000,00 |
| 00404 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA W20E | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |
| 00405 | SERVIÇO DE TORNO - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 120.00 | 200,000 | 24.000,00 |
| 00406 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 120.00 | 220,000 | 26.400,00 |
| 00407 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA DE BICO INJ. - CARREGADEIRA CASE W20E | SERVIÇO | 6.00 | 1.200,000 | 7.200,00 |

VALOR TOTAL R\$ 1.233.558,00

Empresa: W. S. TORNEADORA EIRELI; C.N.P.J. n° 18.281.277/0001-03, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, Raio de Luz, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALTER SILVA FEITOSA, C.P.F. n° 671.501.362-49.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 7.00 | 1.850,000 | 12.950,00 |
| 00002 | REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 7.00 | 2.150,000 | 15.050,00 |
| 00003 | MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 3.00 | 4.250,000 | 12.750,00 |
| 00004 | SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1 | SERVIÇO | 30.00 | 525,000 | 15.750,00 |
| 00005 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80L | SERVIÇO | 30.00 | 335,000 | 10.050,00 |
| 00006 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1 | SERVIÇO | 30.00 | 140,000 | 4.200,00 |
| 00007 | REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 10.00 | 675,000 | 6.750,00 |
| 00008 | SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1 | SERVIÇO | 70.00 | 360,000 | 25.200,00 |
| 00009 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80-LS | SERVIÇO | 10.00 | 1.050,000 | 10.500,00 |
| 00010 | SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLA PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 10.00 | 320,000 | 3.200,00 |
| 00011 | SERVIÇOS MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 8 | SERVIÇO | 10.00 | 1.160,000 | 11.600,00 |
| 00012 | SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARAGUAIAS AGRICOLAS PLUS 80-LS1 | SERVIÇO | 15.00 | 500,000 | 7.500,00 |
| 00013 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS. | SERVIÇO | 8.00 | 980,000 | 7.840,00 |
| 00014 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS 80LS-1. | SERVIÇO | 12.00 | 1.500,000 | 18.000,00 |
| 00015 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 10.00 | 900,000 | 9.000,00 |
| 00016 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES DOS TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 10.00 | 900,000 | 9.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|---|---------|--------|-----------|-----------|
| 00017 | RATORES AGRICOLAS PLUS 80LS1 SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DO S TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS | SERVIÇO | 10.00 | 930,000 | 9.300,00 |
| 00018 | SERVIÇO COMPLETO DO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLA S PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 110.00 | 640,000 | 70.400,00 |
| 00019 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS PLUS 80LS-1. | SERVIÇO | 110.00 | 370,000 | 40.700,00 |
| 00020 | REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 8.00 | 1.899,000 | 15.192,00 |
| 00021 | REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030 | SERVIÇO | 8.00 | 2.699,000 | 21.592,00 |
| 00022 | MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 4.00 | 3.300,000 | 13.200,00 |
| 00023 | SERVIÇO DE TORNO EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 30.00 | 422,000 | 12.660,00 |
| 00024 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030 | SERVIÇO | 30.00 | 446,000 | 13.380,00 |
| 00025 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO DOS TRATORES NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 30.00 | 212,000 | 6.360,00 |
| 00026 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 30.00 | 221,000 | 6.630,00 |
| 00027 | REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 10.00 | 855,000 | 8.550,00 |
| 00028 | SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL EM TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 75.00 | 352,000 | 26.400,00 |
| 00029 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 6.00 | 1.149,000 | 6.894,00 |
| 00030 | SERVIÇO DE EQUIPAMENTO DE ROÇADEIRA AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 10.00 | 417,000 | 4.170,00 |
| 00031 | SERVIÇO MECANICOS REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 10.00 | 1.893,000 | 18.930,00 |
| 00032 | SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS GRADES DE ARADO TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 10.00 | 609,000 | 6.090,00 |
| 00033 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJETOR DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 10.00 | 733,000 | 7.330,00 |
| 00034 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 7.00 | 1.909,000 | 13.363,00 |
| 00035 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 10.00 | 1.119,000 | 11.190,00 |
| 00036 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 10.00 | 930,000 | 9.300,00 |
| 00037 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HIDRAULICO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 7.00 | 975,000 | 6.825,00 |
| 00038 | SERVIÇO COMPLETO DE TORNO DOS TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 110.00 | 622,000 | 68.420,00 |
| 00039 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLANDTT4030. | SERVIÇO | 110.00 | 370,000 | 40.700,00 |
| 00103 | SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - SPIN 2014. | SERVIÇO | 5.00 | 700,000 | 3.500,00 |
| 00104 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - SPIN 2014 | SERVIÇO | 2.00 | 2.200,000 | 4.400,00 |
| 00105 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - SPIN 2014 | SERVIÇO | 6.00 | 700,000 | 4.200,00 |
| 00106 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA MARCHA - SPIN 2014. | SERVIÇO | 15.00 | 150,000 | 2.250,00 |
| 00107 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - SPIN 2014 | SERVIÇO | 10.00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 00108 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPIN 2014. | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |
| 00109 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - SPIN 2014. | SERVIÇO | 10.00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 00110 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - SPIN 2014 | SERVIÇO | 3.00 | 1.100,000 | 3.300,00 |
| 00111 | SERVIÇOS MECANICOS REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - SPIN 2014. | SERVIÇO | 5.00 | 420,000 | 2.100,00 |
| 00112 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - SPIN 2014. | SERVIÇO | 5.00 | 383,330 | 1.916,65 |
| 00113 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - SPIN 2014. | SERVIÇO | 5.00 | 255,000 | 1.275,00 |
| 00114 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - SPIN 2014. | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |
| 00115 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014. | SERVIÇO | 3.00 | 950,000 | 2.850,00 |
| 00116 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - SPIN 2014. | SERVIÇO | 5.00 | 516,670 | 2.583,35 |
| 00117 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - SPIN 2014. | SERVIÇO | 8.00 | 460,000 | 3.680,00 |
| 00118 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - SPIN 2014 | SERVIÇO | 3.00 | 750,000 | 2.250,00 |
| 00154 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 2.00 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| 00155 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HID. - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 2.00 | 1.200,000 | 2.400,00 |
| 00156 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | SERVIÇO | 2.00 | 4.600,000 | 9.200,00 |
| 00157 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | SERVIÇO | 2.00 | 1.700,000 | 3.400,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|---|---------|--------|-----------|-----------|
| 00158 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. maquina pesada. | SERVIÇO | 15.00 | 370,000 | 5.550,00 |
| 00159 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 10.00 | 750,000 | 7.500,00 |
| 00160 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RETROESCAVADEIRA JCB | SERVIÇO | 10.00 | 600,000 | 6.000,00 |
| 00161 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | SERVIÇO | 10.00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 00162 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.. | SERVIÇO | 2.00 | 1.300,000 | 2.600,00 |
| 00163 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 10.00 | 1.100,000 | 11.000,00 |
| 00164 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO HID. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |
| 00165 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 3.00 | 1.350,000 | 4.050,00 |
| 00166 | SERVIÇO DE TORNO - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 110.00 | 260,000 | 28.600,00 |
| 00167 | SERVIÇO COMPLETO DE SOLDA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 110.00 | 410,000 | 45.100,00 |
| 00168 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | SERVIÇO | 5.00 | 1.050,000 | 5.250,00 |
| 00169 | SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 5.00 | 650,000 | 3.250,00 |
| 00170 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX | SERVIÇO | 5.00 | 1.600,000 | 8.000,00 |
| 00171 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. | SERVIÇO | 4.00 | 650,000 | 2.600,00 |
| 00190 | REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 7.00 | 450,000 | 3.150,00 |
| 00191 | MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 5.00 | 1.300,000 | 6.500,00 |
| 00192 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 30.00 | 550,000 | 16.500,00 |
| 00193 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 40.00 | 80,000 | 3.200,00 |
| 00194 | REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 10.00 | 300,000 | 3.000,00 |
| 00195 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 10.00 | 350,000 | 3.500,00 |
| 00196 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 10.00 | 250,000 | 2.500,00 |
| 00197 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA DE VEICULO, SUBS. DA CHAPA - FIAT FIORINO | SERVIÇO | 3.00 | 900,000 | 2.700,00 |
| 00198 | SERVIÇOS MECANICOS E REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - FIAT FIORINO 8V FLEX. | SERVIÇO | 30.00 | 250,000 | 7.500,00 |
| 00199 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO PARA DIAGNOSTICO - FIAT FIORINO 8V FLEX. | SERVIÇO | 30.00 | 200,000 | 6.000,00 |
| 00200 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - FIAT FIORINO 8V FLEX. | SERVIÇO | 15.00 | 140,000 | 2.100,00 |
| 00201 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 25.00 | 300,000 | 7.500,00 |
| 00202 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX | SERVIÇO | 25.00 | 380,000 | 9.500,00 |
| 00203 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX | SERVIÇO | 10.00 | 450,000 | 4.500,00 |
| 00204 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 25.00 | 250,000 | 6.250,00 |
| 00205 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - FIAT FIORINO FURGÃO 8V FLEX. | SERVIÇO | 10.00 | 350,000 | 3.500,00 |
| 00254 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 6.00 | 1.100,000 | 6.600,00 |
| 00255 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 3.00 | 850,000 | 2.550,00 |
| 00256 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETA - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 13.00 | 270,000 | 3.510,00 |
| 00257 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO POR RODA - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 20.00 | 350,000 | 7.000,00 |
| 00258 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA NA PARTE ELETRICA - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 5.00 | 550,000 | 2.750,00 |
| 00259 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA | SERVIÇO | 8.00 | 650,000 | 5.200,00 |
| 00260 | SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 10.00 | 850,000 | 8.500,00 |
| 00261 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - RENAULT MASTER 2.3 | SERVIÇO | 3.00 | 1.100,000 | 3.300,00 |
| 00262 | SERVIÇOS MECANICOS E REPAROS EM SISTEMA DE EMBREAGEM - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA | SERVIÇO | 5.00 | 450,000 | 2.250,00 |
| 00263 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA | SERVIÇO | 10.00 | 440,000 | 4.400,00 |
| 00264 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA | SERVIÇO | 10.00 | 275,000 | 2.750,00 |
| 00265 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA | SERVIÇO | 10.00 | 550,000 | 5.500,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|-----------|-----------|
| 00266 | AULT MASTER 2.3 EXTRA. SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 10.00 | 400,000 | 4.000,00 |
| 00267 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DO MODULO DO MOTOR - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 10.00 | 450,000 | 4.500,00 |
| 00268 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA, | SERVIÇO | 10.00 | 650,000 | 6.500,00 |
| 00269 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 7.00 | 450,000 | 3.150,00 |
| 00270 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - RENAULT MASTER 2.3 EXTRA. | SERVIÇO | 10.00 | 450,000 | 4.500,00 |
| 00374 | SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 2.00 | 1.577,000 | 3.154,00 |
| 00375 | REVISÃO COMPLETA DO COMANDO HIDR. - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 5.00 | 742,000 | 3.710,00 |
| 00376 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 1.00 | 2.850,000 | 2.850,00 |
| 00377 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 1.00 | 1.990,000 | 1.990,00 |
| 00378 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 5.00 | 600,000 | 3.000,00 |
| 00379 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 5.00 | 715,000 | 3.575,00 |
| 00380 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 5.00 | 891,000 | 4.455,00 |
| 00381 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 10.00 | 420,000 | 4.200,00 |
| 00382 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 2.00 | 891,000 | 1.782,00 |
| 00383 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 7.00 | 450,000 | 3.150,00 |
| 00384 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDR. - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 15.00 | 786,000 | 11.790,00 |
| 00385 | SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 5.00 | 710,000 | 3.550,00 |
| 00386 | SERVIÇO EM TORNO - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 110.00 | 142,000 | 15.620,00 |
| 00387 | SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 110.00 | 250,000 | 27.500,00 |
| 00388 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 7.00 | 1.150,000 | 8.050,00 |
| 00389 | SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 7.00 | 570,000 | 3.990,00 |
| 00390 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO MOTOR - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 7.00 | 780,000 | 5.460,00 |
| 00391 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CARREGADEIRA LW300 | SERVIÇO | 7.00 | 650,000 | 4.550,00 |
| 00392 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADEIRA LW300. | SERVIÇO | 5.00 | 1.300,000 | 6.500,00 |
| 00408 | REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 8.00 | 695,860 | 5.566,88 |
| 00409 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO FORD 17.22E. | SERVIÇO | 8.00 | 922,460 | 7.379,68 |
| 00410 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 3.00 | 1.891,500 | 5.674,50 |
| 00411 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPL. DIANT. E TRAS. - CAMINHÃO FORD 17.22 | SERVIÇO | 60.00 | 289,340 | 17.360,40 |
| 00412 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR - CAMINHÃO FORD 17.22 | SERVIÇO | 70.00 | 113,900 | 7.973,00 |
| 00413 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO FORD 17.22E. | SERVIÇO | 50.00 | 130,960 | 6.548,00 |
| 00414 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 10.00 | 905,070 | 9.050,70 |
| 00415 | REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 10.00 | 595,170 | 5.951,70 |
| 00416 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SIST. HIDRAULICO - CAMINHÃO FORD 17.22 | SERVIÇO | 15.00 | 550,000 | 8.250,00 |
| 00417 | SERVIÇO COM LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, C/ SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA - CAMINHÃO FORD 17 | SERVIÇO | 3.00 | 753,270 | 2.259,81 |
| 00418 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHÃO FORD 17.22 | SERVIÇO | 15.00 | 482,970 | 7.244,55 |
| 00419 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 20.00 | 229,500 | 4.590,00 |
| 00420 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ. - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 20.00 | 620,500 | 12.410,00 |
| 00421 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 8.00 | 765,000 | 6.120,00 |
| 00422 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 8.00 | 212,930 | 1.703,44 |
| 00423 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHÃO FORD 17.22E. | SERVIÇO | 7.00 | 493,000 | 3.451,00 |
| 00424 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJ. - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 7.00 | 651,100 | 4.557,70 |
| 00425 | SERVIÇO DE TESTE DE UNID. INJ - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 10.00 | 246,500 | 2.465,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|--|---------|-------|-----------|-----------|
| 00426 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 6.00 | 866,990 | 5.201,94 |
| 00427 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 10.00 | 1.287,750 | 12.877,50 |
| 00428 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO AR E HIDRAULICO - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 15.00 | 246,500 | 3.697,50 |
| 00429 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - CAMINHÃO FORD 17.22E | SERVIÇO | 10.00 | 481,100 | 4.811,00 |
| 00452 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 2.00 | 446,080 | 892,16 |
| 00453 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 2.00 | 1.144,670 | 2.289,34 |
| 00454 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 395,580 | 1.977,90 |
| 00455 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 7.00 | 105,710 | 739,97 |
| 00456 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 227,250 | 1.136,25 |
| 00457 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 4.00 | 453,520 | 1.814,08 |
| 00458 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 353,500 | 1.767,50 |
| 00459 | SERVIÇO DE LANTERBAFEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBS DE CHAPA - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 3.00 | 663,320 | 1.989,96 |
| 00460 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 3.00 | 235,670 | 707,01 |
| 00461 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/DIAGNOSTICO - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 166,650 | 833,25 |
| 00462 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIDROS - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 217,910 | 1.089,55 |
| 00463 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 213,780 | 1.068,90 |
| 00464 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 4.00 | 749,930 | 2.999,72 |
| 00465 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 4.00 | 786,540 | 3.146,16 |
| 00466 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 5.00 | 151,500 | 757,50 |
| 00467 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 7.00 | 727,200 | 5.090,40 |
| 00468 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISAO PREVENTIVA - PALIO WEEKEND 1.4 | SERVIÇO | 7.00 | 277,750 | 1.944,25 |
| 00488 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 10.00 | 656,330 | 6.563,30 |
| 00489 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 10.00 | 907,500 | 9.075,00 |
| 00490 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 5.00 | 2.104,670 | 10.523,35 |
| 00491 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT. TRAS. - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 50.00 | 238,330 | 11.916,50 |
| 00492 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 30.00 | 264,000 | 7.920,00 |
| 00493 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 25.00 | 88,920 | 2.223,00 |
| 00494 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 15.00 | 203,180 | 3.047,70 |
| 00508 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO AR CONDICIONADO-CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 6.00 | 452,830 | 2.716,98 |
| 00495 | SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HID. - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 25.00 | 356,130 | 8.903,25 |
| 00496 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - CAMINHÃO VW9.170/8. | SERVIÇO | 3.00 | 812,350 | 2.437,05 |
| 00497 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 10.00 | 474,800 | 4.748,00 |
| 00498 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/DIAGNOSTICO - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 15.00 | 246,000 | 3.690,00 |
| 00499 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJEÇÃO - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 7.00 | 605,000 | 4.235,00 |
| 00500 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 5.00 | 815,850 | 4.079,25 |
| 00501 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 7.00 | 116,000 | 812,00 |
| 00502 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 10.00 | 535,000 | 5.350,00 |
| 00503 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UND. INJETORA - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 10.00 | 518,650 | 5.186,50 |
| 00504 | SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 10.00 | 273,170 | 2.731,70 |
| 00505 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 4.00 | 1.081,670 | 4.326,68 |
| 00506 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW9.170/8.160. | SERVIÇO | 7.00 | 522,500 | 3.657,50 |
| 00507 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRAULICO - CAMINHÃO VW9.170/8.160 | SERVIÇO | 20.00 | 328,370 | 6.567,40 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



| | | | | | |
|-------|---|---------|--------|-----------|-----------|
| 00509 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA- CAMINHÃO V W9.170/8.160. | SERVIÇO | 6.00 | 420,000 | 2.520,00 |
| 00510 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - CARRE GADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 2.00 | 1.360,000 | 2.720,00 |
| 00511 | SERVIÇO DE REVIÃO COMPLETA DO COMANDO HIDRAULICO - CARREGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 10.00 | 948,600 | 9.486,00 |
| 00512 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - CARREGADEI RA LW300KV. | SERVIÇO | 1.00 | 2.686,000 | 2.686,00 |
| 00513 | SERVIÇO COMPLETO DE TRANSMISSÃO - CARREGADEIRA LW3 00KV. | SERVIÇO | 1.00 | 1.786,700 | 1.786,70 |
| 00514 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - CARREGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 10.00 | 341,700 | 3.417,00 |
| 00515 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - CA RREGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 5.00 | 620,500 | 3.102,50 |
| 00516 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDI CIONADO - CARREGADEIRA LW300KV | SERVIÇO | 5.00 | 629,500 | 3.147,50 |
| 00517 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - CARREGADEIRA LW300KV | SERVIÇO | 10.00 | 311,950 | 3.119,50 |
| 00518 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - CARREG ADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 2.00 | 994,500 | 1.989,00 |
| 00519 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - CAR REGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 10.00 | 527,000 | 5.270,00 |
| 00520 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDR.- C ARREGADEIRA LW300KV | SERVIÇO | 15.00 | 710,600 | 10.659,00 |
| 00521 | SERVIÇO DE TORNO EM MAQUINA PESADA - CARREGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 110.00 | 272,000 | 29.920,00 |
| 00522 | SERVIÇO COMPLETA DE SOLDA - CARREGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 110.00 | 260,670 | 28.673,70 |
| 00523 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - CARREGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 7.00 | 950,300 | 6.652,10 |
| 00524 | SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - CARREGADEIR A LW300KV. | SERVIÇO | 7.00 | 431,800 | 3.022,60 |
| 00525 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO DE MOTOR - CARREGADEIRA LW300KV | SERVIÇO | 7.00 | 600,100 | 4.200,70 |
| 00526 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DO MODULO DO MOTOR EM GERAL - CARREGADEIRA LW300KV. | SERVIÇO | 7.00 | 603,500 | 4.224,50 |
| 00527 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - CARREGADE IRA LW300KV. | SERVIÇO | 5.00 | 581,400 | 2.907,00 |
| 00556 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIBU S VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 4.00 | 629,000 | 2.516,00 |
| 00557 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA CAIXA DE MARCHA - ONIB US VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 4.00 | 463,330 | 1.853,32 |
| 00558 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ONIBUS VOL ARE 4X4. | SERVIÇO | 3.00 | 3.145,000 | 9.435,00 |
| 00559 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA COMPLETA DIANT E TRAS - O NIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 25.00 | 285,600 | 7.140,00 |
| 00560 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 35.00 | 188,700 | 6.604,50 |
| 00561 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS V OLARE 4X4. | SERVIÇO | 35.00 | 110,160 | 3.855,60 |
| 00562 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELETRICA - ON IBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 10.00 | 178,670 | 1.786,70 |
| 00563 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA DE AR - ONI BUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 5.00 | 323,000 | 1.615,00 |
| 00564 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA SISTEMA HIDRAULICO - O NIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 20.00 | 383,630 | 7.672,60 |
| 00565 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM,FUNILARIA,PINTURA C/SUBST. DE CHAPA - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 3.00 | 1.071,000 | 3.213,00 |
| 00566 | SERVIÇO MECANICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 7.00 | 578,000 | 4.046,00 |
| 00567 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 15.00 | 240,980 | 3.614,70 |
| 00568 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJ . - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 15.00 | 427,830 | 6.417,45 |
| 00569 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TURBINA - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 7.00 | 867,000 | 6.069,00 |
| 00570 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 10.00 | 535,500 | 5.355,00 |
| 00571 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES - ONI BUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 7.00 | 595,000 | 4.165,00 |
| 00572 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNID. INJETORA - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 10.00 | 629,150 | 6.291,50 |
| 00573 | SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ONIBUS VOLA RE 4X4 | SERVIÇO | 10.00 | 643,620 | 6.436,20 |
| 00574 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MODULO - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 7.00 | 918,000 | 6.426,00 |
| 00575 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MODULO DO MOTOR - ONIBUS VOLARE 4X4. | SERVIÇO | 7.00 | 777,750 | 5.444,25 |
| 00576 | SERVIÇO COMPLETO DE REVISÃO PREVENTIVA - ONIBUS VO LARE 4X4. | SERVIÇO | 7.00 | 278,590 | 1.950,13 |
| 00577 | SERVIÇO COMPLETO DO SISTEMA DE FREIO,AR E HIDRAULI CO - ONIBUS VOLARE 4X4 | SERVIÇO | 20.00 | 382,500 | 7.650,00 |
| 00644 | SERVIÇOS DE REVISÃO COMPLETA DO DIFERENCIAL - ONIB US IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 5.00 | 1.235,350 | 6.176,75 |



| | | | | | |
|-------|---|---------|-------|-----------|----------|
| 00645 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 5.00 | 358,910 | 1.794,55 |
| 00646 | SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 2.00 | 1.652,400 | 3.304,80 |
| 00647 | SERVIÇO DE FECHO DE MOLA DIANT. E TRAS. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 13.00 | 377,400 | 4.906,20 |
| 00648 | SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR POR RODA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 13.00 | 132,430 | 1.721,59 |
| 00649 | SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS . | SERVIÇO | 25.00 | 102,000 | 2.550,00 |
| 00650 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DA PARTE ELÉTRICA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS . | SERVIÇO | 13.00 | 280,670 | 3.648,71 |
| 00651 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 5.00 | 438,600 | 2.193,00 |
| 00652 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA HIDRÁULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS . | SERVIÇO | 13.00 | 356,330 | 4.632,29 |
| 00653 | SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA C/SUBT. D E CHAPA -ÔNIBUS IVECO CITY CLA | SERVIÇO | 3.00 | 617,740 | 1.853,22 |
| 00654 | SERVIÇO MECÂNICO DE REPARO EM SISTEMA DE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 7.00 | 381,740 | 2.672,18 |
| 00655 | SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO APARELHO P/ DIAGNOSTICO DA INJ. -ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 15.00 | 391,000 | 5.865,00 |
| 00656 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBA E BICO INJET.- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 10.00 | 501,500 | 5.015,00 |
| 00657 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM TUBINA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS . | SERVIÇO | 3.00 | 663,000 | 1.989,00 |
| 00658 | SERVIÇO DE SUBST. E MANUTENÇÃO EM VIDROS - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 10.00 | 90,530 | 905,30 |
| 00659 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM RADIADORES. - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 10.00 | 459,000 | 4.590,00 |
| 00660 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADE INJETORA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 10.00 | 442,000 | 4.420,00 |
| 00661 | SERVIÇO DE TESTE DE UNIDADE INJETORA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 10.00 | 187,000 | 1.870,00 |
| 00662 | SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 10.00 | 344,930 | 3.449,30 |
| 00663 | SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULO DO MOTOR EM GERAL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 15.00 | 467,500 | 7.012,50 |
| 00664 | SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS | SERVIÇO | 5.00 | 323,000 | 1.615,00 |
| 00665 | SERVIÇO COMPLETO DE SISTEMA DE FREIO, AR E HIDRÁULICO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS. | SERVIÇO | 20.00 | 363,800 | 7.276,00 |

VALOR TOTAL R\$ 1.712.676,50

Os quantitativos serão especificados no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

6.1. As quantidades estimadas por órgão administrativo quanto ao objeto licitado constam anexadas nas solicitações de despesas e demais documentos do Processo Administrativo nº [Nº/CÓDIGO].

6.2. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.2.2. Poderá constituir motivo para a não autorização da adesão, pelo órgão gerenciador, quando o ente não participante possuir população maior São Domingos do Araguaia haja vista a desproporcionalidade. **[ATENÇÃO]**

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.6. Dos limites para as adesões:

7.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.

7.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. **[ATENÇÃO]**

7.6.4.1. Vedação a acréscimo de quantitativos:

7.6.4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da assinatura, devendo ser divulgada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **podendo ser prorrogada por igual período, tendo seu quantitativo renovado – após o período mencionado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

8.1.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização ata de registro de preços ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **8.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado em Diário Oficial e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.3. Ata de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de fornecimento nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: **[ATENÇÃO]**

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

8.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital de licitação ou no aviso de contratação direta*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. **[ATENÇÃO]**

8.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do Município: saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/transparência, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> → Município → São Domingos do Araguaia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá: **[ATENÇÃO]**

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato ou documento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.14 O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
[ATENÇÃO]

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. **[ATENÇÃO]**

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. **[ATENÇÃO]**

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. **[ATENÇÃO]**

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista em Lei; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

13.2. Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

13.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

13.4. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

13.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

13.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.7. Liquidação:



13.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

13.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



13.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. **[ATENÇÃO]**

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

16.1.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;



- f) Atender com prontidão às reclamações;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

16.1.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;



- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

16.1.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.1.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.1.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- c) Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite. **[ATENÇÃO]**
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de validade da ata;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

17.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo ao Edital.

18.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

18.3. Para conferir fiel validade jurídica desta ARP, foi lavrada na forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).

18.4 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 021.2024, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

18.5. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Órgão Gerenciador



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78

ROUBERTH SOUSA SANTOS

Beneficiária

T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

CNPJ sob o nº 15.185.368/0001-49

MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA

Beneficiária

W S TORNEADORA LTDA

CNPJ sob o nº 18.281.277/0001-03

WALTER SILVA FEITOSA

Beneficiária

MV COML.DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 07.712.240/0001-68

RICARDO HENRIQUE CUNHA DA SILVA

Beneficiária

V. CRUZ LTDA

CNPJ sob o nº 25.532.800/0001-84

VALBER CRUZ MELO

Beneficiária

MC COMÉRCIO & AUTO CENTER LTDA

CNPJ sob o nº 52.170.516/0001-88

MARIA CLARA SÁ DE MORAES

Beneficiária



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



Testemunhas:

1. _____ CPF: _____.____.____-__

2. _____ CPF: _____.____.____-__